



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 39056701 - E-mail: fb-1vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0005401-69.2021.8.16.0083**

Processo: 0005401-69.2021.8.16.0083

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$11.484,27

Exequente(s): • Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66)  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR -  
CEP: 85.601-030

Executado(s): • Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes do Estado do Paraná  
(CPF/CNPJ: 10.353.123/0001-60)  
Rua Pernambuco, 111 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-300

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) EXECUTADO(A):** Cooperativa De Habitação Dos Trabalhadores Em Transportes Do Estado Do Paraná - CNPJ 10.353.123/0001-60.

A Dra. Joseane Catusso Kroll, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) adiante descrito(s), de forma eletrônica, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do CPC e Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no sítio eletrônico [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br), por meio do qual serão recepcionados os lances. O 1º LEILÃO será encerrado no dia 07 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas, no qual não será admitido lance inferior a 75% do valor de avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao 2º LEILÃO que será encerrado no dia 21 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas, no qual não será admitido lance inferior a 50% do valor da avaliação (art. 891 do CPC). Observação: Contendo lance nos três minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em três minutos para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** O leilão será realizado na modalidade exclusivamente eletrônica, no sítio eletrônico [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial designado, Sr. Maurício Sambugari Appolinário, JUCEPAR nº 23/388-L, fone (18) 99782-1666, e-mail: [contato@selectleiloes.com.br](mailto:contato@selectleiloes.com.br). Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sítio eletrônico, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, ou qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO:** R\$ 3.552,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 08 de fevereiro de 2024, conforme mov. 117.2 dos autos.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Lote de terreno urbano situado na Rua Ararajuba, determinado sob o nº 03 da quadra nº 1.541, no loteamento denominado "Coohabttran II", na cidade de Francisco Beltrão - PR. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 29.471 do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Francisco Beltrão - PR (registro anterior nº R-2-17.525), possui área total de 425,90 m² e os seguintes limites e confrontações: "norte: por linha seca e reta, medindo 17,13 metros, confronta com a Rua Faizão; leste: por linha seca e reta, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra; sul: por linha seca e reta, medindo 24,01 metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra; oeste: por linha



seca e reta, medindo 19,11 metros, confronta com a Rua Ararajuba; noroeste: por linha seca e reta, medindo 2,50 metros, confronta com a Rua Ararajuba".

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS): R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme auto de avaliação datado de 02/06/2023, mov. 84.1 dos autos.

DEPOSITÁRIO: A executada Cooperativa De Habitação Dos Trabalhadores Em Transportes Do Estado Do Paraná - CNPJ 10.353.123/0001-60, conforme decisão mov. 10.1.

ÔNUS E RECURSOS: Não há ônus na matrícula imobiliária. Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento.

DÉBITOS: Há débitos de IPTU no valor de R\$ 3.552,62, conforme demonstrativo juntado nos autos sob mov. 117.3, emitido em 08/02/2024 pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR. Inscrição municipal: 309409. Indicação fiscal: 01.16.000.01541.000003.000.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico, ou alternativamente, nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Não havendo proposta de pagamento à vista e ocorrendo uma ou mais propostas de aquisição parcelada, na forma do art. 895 do CPC, o credor deverá ser intimado pela secretaria para se manifestar a respeito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do leilão. Parágrafo único. Decorrido o prazo, os autos deverão ser conclusos para decisão (art. 155 da Portaria nº 51/2023 deste juízo). Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (art. 154, alínea "c" da Portaria nº 51/2023 deste juízo);

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. É obrigação do arrematante de arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá a arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem este edital. em caso da arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Caso se trate de bem imóvel ocupado por terceiros, a imissão de posse deverá ser intentada em ação autônoma, conforme decisão mov. 106.1. No caso de não ser realizado o leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante à vista, no ato da arrematação. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias



úteis que antecedem ao leilão, fica atribuído o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na (re)avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro (art. 154, §1º da Portaria nº 51/2023 deste juízo).

INTIMAÇÃO: Fica o executado Cooperativa De Habitação Dos Trabalhadores Em Transportes Do Estado Do Paraná - CNPJ 10.353.123/0001-60, sito à Rua Pernambuco, 111, Centro, CEP 85601-300, Francisco Beltrão - PR, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is). Ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), eventual(is) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) coproprietários, e terceira interessada e proprietária do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. Eu, Maurício Sambugari Appolinário, Leiloeiro Público Oficial designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Francisco Beltrão - PR, datado e assinado digitalmente.

Joseane Catusso Kroll

Juíza de Direito

